

## INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

## Comunicação de Decisão

04/04/2019 22:49:08

NIT: 120.51610.27-6

Espécie: 31 Número do Benefício: 624.200.067-2

Número do Requerimento: 190460589

Ao Sr. (a): DEBORA HARDMAN BORGES

Endereço: DAS GAROUPAS 221, BALNEARIO SAO FRANCISCO

UF: SP **CEP:** 04.473-100 Município: SAO PAULO

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença Art.59 da Lei 8.213/91

Decisão: Indeferimento do Pedido

Motivo: Restabelecimento do Benefício Anterior

Fundamentação Legal: Lei nº 8.213 de 24/07/1991, Art. 59 e Regulamento da Previdência Social aprovado

pelo Decreto nº 3.048 de 06/05/1999, Art. 75 § 3º

Em atenção ao seu pedido de Auxílio - Doença, apresentado em 01/08/2018, comunicamos que o mesmo foi indeferido. Entretanto, em conformidade com a legislação, foi restabelecido pela perícia médica o benefício anterior de nº 6202598046, a partir de 23/09/2017.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: SAO PAULO NOSSA SENHORA DE SABARA

Endereço: AV NOSSA SENHORA DO SABARA 2300, JARDIM CAMPO GRANDE

**CEP:** 04.686-002 Município: SAO PAULO UF: SP

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.

Ciente, 28 de Setembro de 2018

Assinatura do Requerente / Representante Legal



Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/autenticidade.html com o código 190404EPAVSO41